



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS



ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 2024-03-0087

No Cumprimento do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas às justificativas técnicas e parecer da Assessoria Jurídica e Controle Interno, contidas no Processo Nº 2024-03-0087, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de auditoria externa por meio dos profissionais economista e engenheiro civil, para fins de atendimento ao Ofício CPI Nº 002/2024 de 28 de fevereiro de 2024 assinado pelo Presidente Vereador Manoel Alves, aprovado através do Requerimento Nº 795/2024 de autoria do Vereador Evandro da Usina e outros dentro das atividades inerentes a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, constituída por força da Portaria Nº 3.710 de 21 de fevereiro de 2024 destinada a investigar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, licitações licitações que foram extintas por cancelamento, processos licitatórios, execução, prazo de execução e entrega das obras e outros quem mencionam realizados pelo Poder Executivo através do Projeto denominado “Paracatu Avançar”, com fulcro no art. 74, inciso III - C, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Empresa que irá prestar os serviços será: **JACQUELINE M. TITOTTI LTDA**, CNPJ: 47.459.863/0001-95, no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) pelo período de 104 dias.

Em consequência, delibero pela publicação deste ato na imprensa oficial nos termos da Lei 14.133/2021.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de março de 2024,
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.


VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente